



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE CULTURA

CHAMADA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA 100 ANOS

EDITAL PROEC/UFPR N.º 020/2019

Bolsa 100 anos	Coordenadoria de Cultura / PROEC
Coordenador	Rodrigo Arantes Reis
Unidade de origem	Coordenadoria de Cultura/PROEC
Carga horária semanal	12 horas semanais
Valor mensal da bolsa	R\$400,00 (quatrocentos reais)
Vagas	01 (uma)
Vigência da bolsa	De 01/11/2019 a 30/11/2019, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, dependendo da disponibilidade orçamentária.
Perfil dos bolsistas	<ul style="list-style-type: none">- O bolsista deverá ser integrante que compõe coletivos afro brasileiros da UFPR.- Ser proativo, responsável e realizar funções relativas à organização e produção nas atividades da Coordenadoria de Cultura.- Estar cursando graduação relacionada a área de atuação da Coordenadoria de Cultura.- Experiência em atividades de produção e eventos cultural.
Síntese das atividades a serem realizadas	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na organização, produção e logística das atividades artístico-culturais da Coordenadoria de Cultura.- Realizar atividades para o desenvolvimento das atividades para o Mês da Consciência Negra.
Local onde as atividades serão desenvolvidas	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura / Coordenadoria de Cultura
Inscrições	Enviar currículo vitae em arquivo em formato pdf para: cultura@ufpr.br . Arquivos enviados em outros formatos ou corrompidos, que impossibilitem a visualização e a análise do currículo vitae, serão desclassificados pela banca de seleção. Período de inscrições: 09/10/2019 a 14/10/2019.
Seleção	Análise de currículo; No caso de empate, os candidatos serão convocados para entrevista; As entrevistas de desempate acontecerão por ordem de chegada unicamente nas datas e horários previstos no cronograma a ser publicado, se necessário.
Resultado	O resultado será divulgado no <i>site</i> eletrônico www.proec.ufpr.br
Critérios e procedimentos a serem utilizados na seleção	<ul style="list-style-type: none">- A Comissão irá analisar o currículo do/a candidato/a; Os critérios de seleção serão: <ul style="list-style-type: none">a) graduação do/a candidato/a ser relacionada a área de atuação da Coordenadoria de Cultura.b) experiência em atividades de eventos culturais
Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados	Os selecionados receberão um <i>e-mail</i> com informações sobre a data e local de entrega da documentação: <ul style="list-style-type: none">- Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da

	conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; - Termo individual de participação em projeto (documento disponibilizado via sistema SEI) assinado pela Coordenação de Curso e estudante.
Componente da banca de seleção	Servidores da Coordenadoria de Cultura.
Cronograma	Divulgação da Chamada: 09/10/2019 Inscrições: de 09/11/2019 à 14/11/2019 Seleção: 14/11/2019. Resultado: 18/11/2019. Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso: 20/10/2019 Vigência da bolsa: 01/11/2019 a 30/11/2019

Informação complementares

Condições para ser candidato(a) à bolsa:

1. Da realização das atividades:
Os estudantes deverão ter disponibilidade para participar de atividade esporádica nos finais de semana nos *campi* da UFPR.
2. Para se candidatar à bolsa, o estudante deverá atender às seguintes condições:
 - I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPR;
 - II. Ser aprovado ou aprovada em processo de seleção e apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, de acordo com apreciação da coordenação;
 - III. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
 - IV. Ter tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, de forma que a carga horária relativa à bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;
 - V. O bolsista não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais da UFPR, com exceção dos Auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção – PROBEM;
 - VI. A conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência. Esta conta:
 - deve ter o estudante como titular;
 - deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
 - deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).
 - no caso de estudante selecionado para a Bolsa Extensão – 100 anos, ter sido bolsista de outra modalidade (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras) no mês anterior ao início de vigência da Bolsa 100 Anos, deverá ser anexada à sua documentação, uma Declaração de Desistência emitida pela Unidade de origem da bolsa anterior (como PROGEPE, PRAE, PROGRAD, ARI, PROEC ou PRPPG) na qual conste o último dia de sua vinculação com esta bolsa, que deve ser anterior à data de início da bolsa Extensão.
3. Compromissos e atribuições para o bolsista:
 - I. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas previstas no Termo de Compromisso;
 - II. Seguir orientação do orientador e/ou orientadora;
 - III. Elaborar relatório sempre que solicitado pelo orientador ou orientadora e relatório final

individual, relativo ao período de vinculação, conforme modelo que será fornecido pelo Coordenador ou Coordenadora do Evento;

- IV. Manter seus dados atualizados junto ao Coordenador/a, informando sempre que houver alteração;
- V. Manter-se informado sobre as orientações relativas à Bolsa, por meio de consulta periódica ao seu orientador ou orientadora;
- VI. Incluir o nome do orientador ou orientadora, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados estão vinculados ao período de orientação.
- VII. Utilizar a identificação visual obrigatória que será fornecida pelo/a Coordenador/a, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação cujos resultados estejam vinculados ao período da bolsa.



Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis
Coordenador de Cultura



Prof. Dr. Leandro Franklin Gorsdorf
Pró-Reitor de Extensão e Cultura